



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 – 2º andar – Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 014/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, com sede à Rua Antonina Junqueira, nº 195 – A, 2º andar – Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-902, inscrita no CNPJ nº 54.682.836/0001-42, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Carlos Alberto Gomes**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 14.100.619, inscrito no CPF nº 093.992.278-98, residente e domiciliado na Rua Oscar Janson nº340, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-070, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04533-011, e com Unidade de Operação em Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ nº61.600.839/0055-48, neste ato representado pelo seu **Gerente Regional De Atendimento Sp Interior - Marcelo Vuckovic Paschoal**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG no 33.539.739-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o no 222.774.828-11, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, objeto do Processo Administrativo nº 084/2021, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

- 1.1** - Constitui o primeiro objeto do presente Termo Aditivo a supressão de valores relativos ao período em que a Câmara permaneceu com apenas um estagiário, compreendido entre o desligamento de um estagiário e nova contratação.
- 1.2** - Constitui o segundo objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 23/12/2021 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7.1 do referido Contrato.

DS

MP

Rubrica

CG

DS

Assinad



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Nos termos da Cláusula 7.1 do Contrato nº 014/2021, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 06 (seis) meses, o contrato original, contados de 01/01/2025 a 30/06/2025, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A supressão a que se refere a cláusula 1.1 do presente Termo Aditivo será de R\$ 3.615,73 (Três mil, seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos);

3.2 - Em razão da prorrogação contratual a que se refere a cláusula 1.2 do presente Termo Aditivo, fica reajustado o valor mensal da prestação do serviço (custos administrativos) de acordo com o índice INPC/IBGE do período, 4,60%, passando de R\$54,98 (Cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$ 57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.3 - O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 11.364,72 (Onze mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de 2 (dois) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 02.02.01-33.90.39.79. Outros Terceiros Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Item	Especificação	(A) Quant.	(B) Vigência do contrato (meses)	(C) Bolsa Auxilio (R\$)	(D) Aux. Transp. (mensal) (R\$)	(E) Contribuição (R\$)	(F) Valor Total Mensal (A)x(C+D+E) (R\$)	(G) Valor Global Anual (B)x(F) (R\$)
1	Nível Superior	02	06	800,00	89,56	57,50	1.894,12	11.364,72

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DS
MP

Rubrica
CAG

DS
Assinad



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

São João da Boa Vista, 18 de Dezembro de 2024.

Assinado por:

Carlos Alberto Gomes

77FB291DEEBA47D...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Carlos Alberto Gomes

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Marcelo Paschoal

775AD4C7678A466...

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Marcelo Vuckovic Paschoal

Gerente Regional de Atendimento SP Interior

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinado por:

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo

089142BC437D474...

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo

Técnico em Comunicação Social

CPF. 312.346.918-25

Assinado por:

Emerson Sabino Riquena

753DC7E89E7E4F0...

Emerson Sabino Riquena

Agente Legislativo

CPF. 356.955.128-83



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 – 2º andar – Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Contrato: 014/2021

Aditivo: 03/2024

Objetos: Prestação de serviços para conceder oportunidade de estágio a estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino no nível médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular junto a Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 – 2º andar – Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 18 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Carlos Alberto Gomes

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 093.992.278-98

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

Nome: Carlos Alberto Gomes

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 093.992.278-98

Assinatura: _____

Assinado por:

Carlos Alberto Gomes

77FB291DEEBA47D...

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Gomes

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 093.992.278-98

Assinatura: _____

Assinado por:

Carlos Alberto Gomes

77FB291DEEBA47D...

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcelo Vuckovic Paschoal

Cargo: Gerente Regional De Atendimento Sp Interior

CPF: 222.774.828-11

Assinatura: _____

DocuSigned by:

Marcelo Paschoal

775AD4C7678A466...

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Gomes

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 093.992.278-98

Assinatura: _____

Assinado por:

Carlos Alberto Gomes

77FB291DEEBA47D...

DS

Assinad